



**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ANTONIO OLINTO - PR**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO**

**1 - RELATÓRIO:**

O Presidente da Câmara Municipal encaminhou para análise dessa comissão o Projeto de Lei nº 27/2025 de autoria do Poder Executivo que:

*"Dispõe sobre a concessão de diárias, auxílio e resarcimentos a agentes políticos, servidores e empregados públicos do Poder Executivo municipal, e dá outras providências."*

O Projeto de Lei foi devidamente encaminhado a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas do Município, consoante determinação do art. 100 do Regimento Interno, que exige desta Comissão a manifestação acerca de todas as matérias que envolvam aspectos orçamentários e financeiros.

É o relatório.

**2 - VOTO DO RELATOR:**

Denota-se que através do PL em tela, de autoria do Poder Executivo, busca instituir novo regramento no âmbito deste acerca do pagamento de diárias e resarcimentos de despesas aos seus agentes públicos.

Tem-se que o mister desta Comissão de Finanças é proceder com a aferição da compatibilidade com as leis orçamentárias de projetos que digam respeito direta ou indiretamente a gestão do orçamento do Município, especialmente quando há acréscimo de despesas.

Diante do todo exposto, no entendimento desta Relatoria, o Projeto de Lei em apreço está de acordo com a Lei 930/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 (PPA), Lei 1.051/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 (LDO), e a Lei 1.055/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o ano de 2025 (LOA) e, na mesma medida, atende as exigências da LC 101/00 e da Lei 4320/64, sendo possível, se for o caso, de abertura de crédito adicional, na forma da lei.

Diante do exposto, voto no sentido de que o PL em tela está revestido de manifesta licitude, consubstanciado pela compatibilidade com as leis orçamentárias do Município para o exercício em vigor, razão pela qual está apto a ser submetido ao soberano plenário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANTONIO OLINTO - PR**

**3 - PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, por unanimidade, vota no sentido de que o PL 27/2025 de autoria do Poder Executivo está revestido das condições técnicas exigidas pela legislação, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta casa de Leis, nos termos do voto do Relator.

Antonio Olinto, 15 de dezembro de 2025.

*Felix Marcos Pietraski*  
FÉLIX MARCOS PIETRASKI  
RELATOR

Com o relator:

*JF*  
JURANDIR FERREIRA ALVES  
PRESIDENTE

*Cléverson Reinaldo Machiavelli*  
CLEVERSON REINALDO MACHIAVELLI  
MEMBRO